



**LEI Nº 2.645, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018**

**“ALTERA OS ANEXOS DA  
LEI Nº 2.521, DE 07 DE JUNHO  
DE 2017 – LEI DE  
DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIA DO  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE  
2018.”**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam o ANEXO V – Programas Governamentais – Metas e Custos, o ANEXO VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e o ANEXO de Metas Fiscais, todos da Lei nº 2.521, de 07 de junho de 2017, substituídos por ANEXOS de igual denominação da presente lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Barueri, 7 de novembro de 2018.**

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI  
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

14/11/18

  
**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal